



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ.: 45.339.363/0001-94

“A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA”

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Ferreira

Ofício nº 483/2017-GP.

Porto Ferreira, 26 de Maio de 2017.

Exmo Sr.

**MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO**

**D.D. Presidente da Câmara Municipal**

Nesta;

**Ref.: Requerimento nº 210/2017**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Marcelo Ozelin, seguem anexas informações do Secretário de Gestão, Sr. Roberto Antonio Diniz e da Sra. Rosely de Matos, Chefe da Seção de Pessoal.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA**  
Prefeito Municipal

**Praça Cornélio Procópio nº 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13.660-000**

**Fones: 3589- 5216 / 3589- 5203 / 3589-5201 / Fax: 3589-1444**

**Página 1/1**

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br)

[gabinete2@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete2@portoferreira.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro – Porto Ferreira – São Paulo – CEP 13.660-000*  
**(19) 3589-5268 (19) 3589 5222**  
**roberto.diniz@portoferreira.sp.gov.br**

---

Porto Ferreira, 23 de maio de 2017.

**Memo. nº. 050/2017 – SG**

**AO SENHOR MARCOS ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**  
**ASSESSOR PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Em atenção ao requerimento nº 210/2017 da Câmara Municipal, encaminho em anexo o ofício nº 141/2017 da Sra. Chefe da Seção Pessoal.

Acrescento que as verbas recebidas à título de diárias ( ou viagens) têm caráter indenizatório, objetivando cobrir despesas com alimentação e estadia e, que, o valor estabelecido atualmente para as diárias por viagens superiores à 8 horas parece-nos suficiente para cobrir despesas com alimentação neste período, considerando os valores médios de mercado.

Atenciosamente,

  
**ROBERTO ANTONIO DINIZ**  
**SECRETÁRIO GESTÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Porto Ferreira, 18 de maio de 2017.

Ofício nº. 141/2017

Assunto:- Resposta ao Requerimento nº. 210/2017 - Vereador Marcelo Ozelin

A Divisão de Recursos Humanos informa a respeito do Requerimento nº. 210/2017, de autoria do vereador Sr. Marcelo Ozelin, o qual solicita informações sobre pagamento de Diárias, conforme segue:

Considerando o Decreto nº24/2013 que dispõe sobre a concessão de Diárias, tendo como objetivo indenizar as despesas com alimentação e estadia;

Considerando que o nobre Edil mencionou no seu requerimento às 25 horas extras semanais e estas estão disciplinadas na Lei Complementar nº 112/2011, onde a referida lei dispõe sobre a Gratificação por Dedicção Exclusiva paga ao servidor que exerçam efetivamente a função de motorista, sendo que tal gratificação paga ao servidor pelo exercício de suas atividades além da carga horária estipulada pelo cargo;

Considerando que o recebimento da Gratificação de Dedicção exclusiva incorporar-se à remuneração do servidor e integrará seu provento de aposentadoria, portanto um benefício de caráter permanente, desde que obedecidos os critérios de da incorporação;

Considerando que o recebimento da Gratificação acima citada não veda o pagamento de horas extras quando prestadas aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos;

Considerando que além do pagamento das diárias o Decreto nº 23/2013 o servidor que tiver que viajar aos sábados, domingos e feriados fará jus ao recebimento do pagamento de acordo com o período a que permaneceu em viagem, inclusive



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

---

sendo pago aos que excederem 8 (oito) horas, proporcionalmente para cada hora excedida ;

Considerando que o recebimento de viagem, não veda o pagamento das diárias, entendemos que o servidor não está sendo prejudicado.

Diante dos referidos Decretos e Lei Complementar fica claro que o servidor que efetivamente exerce a função de motorista é remunerado com Gratificação, diárias e recebimento de viagem.

Esperando ter disponibilizado as informações necessárias, aproveitamos para enviar votos de consideração e respeito.

Atenciosamente.

Rosely de Matos

Chefe da Seção de Pessoal

Ao  
Imo Sr.  
Marcos André Pereira Silva  
Assessor para Assuntos Legislativos